

# #libertemomeupaísdacorrupção

# PROGRAMA RedEscolas AntiCorrupção Escolas que nos inspiram uma cultura de integridade

#### **REGULAMENTO**

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Programa **RedEscolas Anticorrupção** (doravante o "Programa") é uma iniciativa da **All4Integrity**<sup>1</sup> (doravante "entidade promotora do Programa") criada na sequência da reconhecida necessidade de envolver a sociedade civil portuguesa na prevenção e combate à corrupção.

O Programa, sob o lema *Escola em Ação* = *Menos Corrupção*, tem por missão promover uma maior proximidade do público escolar com as instituições do poder local e central, assim como um conhecimento mais aprofundado sobre os temas em torno da corrupção e, consequentemente, uma maior participação cívica na promoção da transparência, integridade e ética nos domínios público e privado.

O Programa tem, também, como objetivo certificar a Escola e a sua Comunidade Educativa que mais e melhor se envolveu nas atividades propostas, através da atribuição de um **Selo Digital** e de um **Certificado "Escola Embaixadora AntiCorrupção"**.

## 2. SOBRE O PROGRAMA

## 2.1. Destinatários

O Programa, a desenvolver no ano letivo 2021/2022, destina-se aos alunos do 9º ano e do Ensino Secundário tendo como tema-âncora o combate à corrupção e todos os outros que lhe são inerentes (a transparência, a integridade, a ética, entre outros). O seu caráter transdisciplinar e flexível permitirá o desenvolvimento de inúmeras competências transversais conforme o definido no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

#### 2.2. Promotores escolares

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Associação em processo de constituição, com origem no movimento @libertemomeupaísdacorrupção.



Em cada escola, o Programa pode ser proposto e aplicado em contexto de sala de aula por qualquer agente educativo, reconhecendo o papel determinante dos professores/as, especialmente os diretores de turma, na dinamização das atividades propostas.

## 2.3. Locais de ação

O Programa foi criado para ser desenvolvido em contexto escolar, numa relação aberta e direta com o meio envolvente, nomeadamente com as instituições do poder local.

## 2.4. Aplicação do Programa

O Programa foi concebido para ser aplicado ao longo de todo o ano letivo 2021/2022 e é composto por três etapas:

ETAPA #1 – Escola em Ação: Nós e a Corrupção (1 de outubro a 7 de janeiro);

ETAPA #2 - Escola em Ação: Nós, a Corrupção e o Poder (8 de janeiro a 1 de abril).

ETAPA #3 - Escola em Ação: Nós e a AntiCorrupção (2 de abril a 10 de junho).

No entanto, por razões de gestão escolar, as Escolas podem ter dificuldade em aplicar o Plano Geral de Ação que apresentamos. Nesse caso, deverão realizar <u>preferencialmente</u> a Etapa #1.

No dia 9 de dezembro - *Dia Internacional Contra a Corrupção* – deverá ser feita a apresentação pública dos trabalhos desenvolvidos pela comunidade escolar ao longo da Etapa #1.

Entre os dias 25 e 29 de abril, de acordo com a calendarização prevista no ponto 4., cada Escola deverá apresentar publicamente os trabalhos desenvolvidos ao longo da Etapa #2, durante essa semana ou escolher apenas um desses dias para o efeito.

#### 2.5. Certificação

#### 2.5.1. Categorias

As categorias para a atribuição da certificação são:

- Escola Embaixadora Menos Corrupção => Escola que implementou apenas uma das etapas (#1 ou #2) do Programa ao longo do ano letivo;
- Escola Embaixadora Mais Ação Menos Corrupção => Escola que implementou todas as etapas do Programa ao longo do letivo.

#### 2.5.2. Processo

Durante o mês de maio e depois de submetidas e analisadas todas as evidências da aplicação do Programa pelas diferentes Escolas, a *RedEscolas AntiCorrupção* atribuirá:

- a 2 Escolas da categoria Escola Embaixadora Menos Corrupção, o Certificado
   'Escola Embaixadora AntiCorrupção' e o 'Selo Digital de Prata';
- a 8 Escolas da categoria Escola Embaixadora Mais Ação Menos Corrupção, o Certificado 'Escola Embaixadora AntiCorrupção' e o 'Selo Digital de Ouro'.



- às/aos professores/as coordenadores/as do Programa nas Escolas selecionadas, na categoria Escola Mais Ação Menos Corrupção, ser-lhes-á atribuído o cartão de identificação 'Embaixador/a Escola AntiCorrupção';
- estes nomearão os/as 2 alunos/as que mais se envolveram na aplicação do Programa nas Escolas selecionadas (em ambas as categorias) e aos quais será atribuído o cartão de identificação 'Embaixador/a Júnior Escola AntiCorrupção'.

O Selo Digital visa promover e certificar os projetos desenvolvidos pelas Escolas na área do combate à corrupção. A atribuição do Selo Digital a uma Escola permitirá o uso do logo *'Escola Embaixadora AntiCorrupção'* nos respetivos documentos oficiais.

#### 3. COMO PARTICIPAR

As Escolas interessadas, (doravante os "Participantes") devem preencher e submeter, **até 29 de outubro de 2021,** o formulário de adesão de participação ao Programa que consta no <u>site da RedEscolas Anticorrupção</u>. Este formulário deverá ser assinado e carimbado pela Direção da Escola.

## 3.1. Enquadramento e Validação das nomeações

Ficará a cargo da equipa *RedEscolas AntiCorrupção* validar os dados fornecidos por cada Escola, nomeadamente os dados referentes à instituição de ensino, bem como os agentes educativos que ficarão responsáveis pela coordenação do Programa.

## 3.2. Seleção

Um júri independente, designado pela *RedEscolas AntiCorrupção* especialmente para o efeito, constituído por especialistas das mais diversas áreas da prevenção e luta contra a corrupção, selecionará as 10 Escolas que mais se envolveram na aplicação do Programa.

#### 3.3. Critérios de Avaliação

O júri analisará todas as evidências, em regime de anonimato e selecionará as Escolas (de acordo com cada categoria) segundo os seguintes critérios:

- Duração da aplicação do projeto ou dos projetos delineados pela escola;
- Adequação das atividades realizadas de acordo com o Plano Geral de Ação apresentado às Escolas;
- Originalidade do trabalho realizado;
- Interdisciplinariedade das ações realizadas;
- Número de agentes envolvidos (dentro e fora da Escola);
- Impacto e divulgação dos projetos desenvolvidos (por exemplo na comunidade, redes sociais, comunicação social.)

## 3.4. Cerimónia de Certificação



Os participantes selecionados serão diretamente contactados, pela *RedEscolas AntiCorrupção*, para a entrega dos certificados '*Escola Embaixadora AntiCorrupção*' e dos cartões de identificação '*Embaixador/a e Embaixador/a Júnior Escola AntiCorrupção*'.

A entrega destes certificados será feita em local e data a divulgar atempadamente.

O 'Selo Digital' será enviado, por email, para a Direção da Escola também em data a divulgar.

# 4. CALENDARIZAÇÃO

Sem prejuízo de serem definidas alterações ao Plano Geral de Ação apresentamos a calendarização das atividades:

- até 29 de outubro de 2021 submissão do 'Formulário de Adesão de Participação';
- dia 9 de dezembro de 2021 apresentação pública dos trabalhos desenvolvidos na Etapa #1;
- até 7 de janeiro de 2022 submissão do *'Relatório de Evidências'* relativo às atividades desenvolvidas na Etapa #1;
- entre 25 e 29 de abril de 2022 apresentação pública dos trabalhos desenvolvidos na Etapa #2;
- entre 2 e 6 de maio de 2022 submissão do 'Relatório de Evidências' relativo às atividades desenvolvidas na Etapa #2;
- até 31 de maio de 2022 análise do júri das evidências do envolvimento das Escolas ao longo do ano letivo;
- 1 de junho de 2022 divulgação pública dos 10 melhores projetos implementados;
- entre 6 e 10 de junho de 2022 Cerimónia de entrega do 'Selo Digital', do certificado
  Escola Embaixadora AntiCorrupção' e dos cartões de identificação 'Embaixador/a e
  Embaixador/a Júnior Escola AntiCorrupção'.

## 5. COMUNICAÇÃO

A comunicação institucional oficial do Programa será efetuada através do email redescolas@all4integrity.org.

A RedEscolas AntiCorrupção reserva-se ao direito de nomear um Porta-Voz do Programa, que será o representante oficial da iniciativa para tudo o que lhe está relacionado, como, por exemplo, a representação em Escolas, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Bibliotecas.

## 6. TERMOS E CONDIÇÕES

Anualmente, cada Escola pode concorrer com o máximo de 3 projetos.

Os participantes que não sejam selecionados não serão notificados da sua não seleção.



A entidade promotora do Programa não é responsável pela submissão de candidaturas extemporâneas ou com erros.

Os participantes autorizam, mediante a submissão do formulário de adesão ao Programa e aceitação dos presentes Termos e Condições, que a entidade promotora do Programa utilize os dados recolhidos no âmbito da divulgação do mesmo, dos resultados e demais atividades relacionadas com a promoção, nos termos legais aplicáveis.

Os participantes declaram ser titulares de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos e materiais submetidos durante a aplicação do Programa podendo dispor deles nos termos legais. Em caso de comprovada violação de direitos de propriedade intelectual por algum dos Participantes, a entidade promotora do Programa terá direito a ser indemnizada pelo mesmo, por quaisquer reclamações de terceiros a este respeito.

Mediante solicitação da entidade promotora do Programa, os participantes deverão fazer prova do cumprimento do disposto nos presentes Termos e Condições.

Todas as informações pessoais constantes no formulário de adesão para participação no Programa são recolhidas, utilizadas e mantidas exclusivamente para fins de administração da *RedEscolas AntiCorrupção*.

É da responsabilidade de cada Escola assegurar que todas as evidências submetidas (fotografias, vídeos, ...) cumprem o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Qualquer dúvida sobre o Programa ou sobre o presente Regulamento deve ser enviada para redescolas @all4integrity.org.

Os presentes *Termos e Condições* podem ser livremente alterados pela entidade promotora do Programa.